

PROCESSO 21.0.000011231-0

INTERESSADO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA

ASSUNTO Correção realizada na 1ª Vara Cível da comarca de Miracema do Tocantins, nos termos das Portarias nº 449/2021/CGJUS/SECORPE e Portaria nº 1301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR

Relatório Nº 512 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correção no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correção e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correção, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípuo executar os trabalhos correcionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021/CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na **1ª Vara Cível da comarca de Miracema do Tocantins**, abrangendo as questões afetas ao âmbito judicial e ao âmbito administrativo da referida unidade judiciária, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correção

A presente correção tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correcionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI 21.0.00004836-1, que trata da Correção Geral Ordinária na Comarca de Miracema do Tocantins e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correcionada, sendo o desta unidade o SEI 21.0.000011231-0.

Em seguida, a equipe de correção analisou todos os dados e informações coletados, como também realizou a análise, por amostragem, de processos selecionados aleatoriamente em cada unidade judicial, confeccionando ainda um questionário envolvendo as questões relativas aos âmbitos judicial e administrativo, os quais foram inseridos no processo SEI respectivo de cada unidade correcionada.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 3 anos, relativos a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica do desempenho da unidade correcionada e também comparando-se os resultados com a mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise dos resultados de desempenho, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Em relação à análise de processos por amostragem, verificou-se os pontos previstos no Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, bem como em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os diversos setores do Tribunal de Justiça (DIGEP, DTINF, DADM, DIJUD, etc.) trouxeram informações a respeito dos recursos humanos disponíveis nas unidades, condições de estrutura, tecnologia, acessibilidade, segurança institucional, entre outras, que foram levadas à discussão com as unidades por ocasião da correção remota (por videoconferência). Concomitantemente, os questionários respondidos pelas unidades também abordaram as condições e as rotinas de trabalho, notadamente no que diz respeito à gestão do acervo.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correcionadas, por videoconferência (correção remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.00004836-1, evento 3713844.

Na oportunidade, a equipe correcional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correcionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correcional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correcionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso ocorreu no dia 08/06/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juizes que atuam nas respectivas Comarcas, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correição foi designada por meio da Portaria nº 1.301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, de 24 de maio de 2021, inserida nos respectivos Processos SEI das Comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4966, de 24/05/2021, como também nono sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

No período de 09 a 17 de junho de 2021 foram realizadas as reuniões correccionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 18 de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correccionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI das Comarcas.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 Recursos Humanos

A unidade correccionada trata-se de vara com competência cível. O horário de funcionamento da unidade é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz Titular, Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, conforme Decreto Judiciário 387/2001, DJ 981, de 17/12/2001; e auxiliada pela magistrada Dra. Emanuela da Cunha Gomes, nos termos da Portaria nº 1404, publicada no DJ nº 4975, de 08/06/2021.

Nos últimos 12 meses a unidade recebeu apoio de outros magistrados, conforme se depreende da Informação Nº 15947/2021 SEMAG (3707064 e 3707071).

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/10/2019	19/01/2020	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	24/01/2020	03/12/2020	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/12/2020	18/12/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352442	EMANUELA DA CUNHA GOMES	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	31/07/2020		AUXILIAR VARA
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	24/01/2020	03/12/2020	AUXILIAR NACOM
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/12/2020	18/12/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	23/03/2018		AUXILIAR VARA
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	24/01/2020	03/12/2020	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/10/2019	19/01/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	24/01/2020	04/09/2020	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/10/2019	19/01/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	23/04/2020	25/06/2020	AUXILIAR NACOM
352436	LUTOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
291050	LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/05/2019	27/08/2020	AUXILIAR VARA
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/12/2020	18/12/2020	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	24/01/2020	03/12/2020	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/10/2019	19/01/2020	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
130082	MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	29/03/2021		AUXILIAR VARA
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/12/2020	18/12/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/10/2019	19/01/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	24/01/2020	03/12/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/10/2019	19/01/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	18/05/2020	16/06/2020	AUXILIAR NACOM

O quadro funcional da unidade é distribuído entre o Gabinete do Magistrado e o Cartório e, de acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), é composto por 07 servidoras efetivas; 03 servidoras cedidas; e 02 assessoras jurídicas de 1ª instância, abaixo identificadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
046163	CÉLIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA	Escrivã Judicial

95440	ROSI SOUZA GUIMARAES DA GUARDA VILANOVA	Escrivã Judicial
188626	GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO	Técnica Judiciária
110972	CÁTIA CILENE MENDONÇA DE BRITO	Técnica Judiciária
141467	MARIA SEBASTIANA GALVAO DA SILVA	Técnica Judiciária
187825	CELMA LINO PEREIRA GUIDA	Auxiliar Judiciária
229446	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	Porteira de Auditório
353010	KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO	Cedida ao TJTO
356480	MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS	Cedida ao TJTO
352726	TELMA RIBEIRO ALVES	Cedida ao TJTO
287428	GIZELDA DA COSTA SILVA	Assessora Jurídica de 1ª Instância
353248	ALINE ALVES RIBEIRO	Assessora Jurídica de 1ª Instância

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 21.0.000004836-1, evento 3704262).

Já a unidade informou no evento 3719846 que o seu quadro funcional é composto pelas seguintes servidoras: **(1)** Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova (escrivã), matrícula 95440; **(2)** Celma Lino Pereira Guida, matrícula 187825 (auxiliar judiciária); **(3)** Maria Sebastiana Galvão da Silva (técnica judiciária), matrícula 141467; **(4)** Adriana Barbosa de Souza (técnica judiciária), matrícula 229446; **(5)** Marinalva Tavares Campos dos Santos (cedida), matrícula 356480; **(6)** Solange Maria Moura da Cunha (cedida), matrícula 353381; e **(7)** Aline Alves Ribeiro (assessora jurídica), matrícula 353248.

Por sua vez, a Serventia de Família, Sucessões, Infância e Juventude relacionou no evento 3720959 dos autos 21.0.000012013-5 as seguintes servidoras: **(1)** Célia Regina Oliveira Sales Barbosa, matrícula 046163; **(2)** Cátia Cilene Mendonça de Brito, matrícula 110972; **(3)** Glaucyane Pereira Cajueiro, matrícula 188626; **(4)** Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro (cedida), matrícula 353010; e **(5)** Gizelda da Costa Silva (assessora jurídica), matrícula 287428.

Assim, há divergência entre as lotações informadas: veja-se que a DIGEP relacionou Telma Ribeiro Alves como pertencente à 1ª Vara Cível, o que não foi confirmado em resposta ao questionário pela unidade. Lado outro, a servidora cedida Solange Maria Moura da Cunha consta da lista exibida pela unidade no evento 3719846, mas para a DIGEP a servidora está lotada como no Protocolo/Distribuição (3704262).

No entanto, nos autos 21.0.000011236-1, foi informado a regularização da divergência, conforme se depreende da anotação do evento 3773963, não persistindo a necessidade de providências neste sentido. Insta salientar que a serventia com competência de família, sucessões, infância e juventude da Comarca **é vinculada** à 1ª Vara Cível.

Nesse sentido, e tendo em vista que foi constatado que na unidade encontravam-se lotadas duas Escrivãs Judiciais, a Decisão/Ofício nº 424/2021 – PRESIDÊNCIA/ASPRE determinou ao Diretor do Foro de Miracema a lotação de uma escritvã judicial na Vara Criminal (SEI 19.0.000038483-9, evento 3613239).

Em cumprimento à determinação, e por meio da Portaria Nº 1434/2021 – PRESIDÊNCIA/DF MIRACEMA, de 10 de junho de 2021, foi determinada a lotação da Escrivã Judicial Célia Regina Oliveira Sales Barbosa, para que exerça suas funções de Escrivã Judicial na 1ª Vara Criminal da Comarca (SEI 20.0.000005178-1, evento 3779231).

Conforme informação DIGEP/SESER (evento 3705865), todos os servidores são submetidos ao registro eletrônico de frequência, com exceção das assessoras jurídicas, Gizelda da Costa Silva, matrícula 287428 (16.0.000004807-4), e Aline Alves Ribeiro, matrícula 353248 (17.0.000032212-1), e não há servidor em regime de teletrabalho deferido pela [Resolução n.º 65/2019](#).

Indagada quanto à suficiência do número de servidores para atender a demanda, a unidade informou durante a reunião correcional que há déficit de servidor. No ponto, é válido registrar que a serventia cível respondeu ao questionário de forma autônoma e atua com servidores distintos do da competência geral cível.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da [Lei Complementar Estadual nº 10/1996](#), estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com 01 (um) escrivão judicial e 03 (três) técnicos judiciários, ou seja, considerando o número de servidores que atuam na vara e o disposto na Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, **o quadro funcional está completo**.

Aliás, ainda que se considerasse a serventia de família como unidade judiciária distinta da 1ª Vara Cível, é certo que o número de servidores continuam dentro da estimativa feita pela LC 10/96, apesar de nem todos os cargos corresponderem à previsão normativa (escrivão e técnicos judiciários).

Relativamente à lotação paradigma, a COGES/ASEST anexou no SEI 21.0.000004836-1, evento 3734726, o quantitativo ideal para a unidade 1ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude, com base na Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016, a saber:

Servidores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet, com e ced 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Lotação em 31/12/19 efetivo e comissionado	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Miracema do Tocantins - 1ª Vara Cível	7	11	6	2	3	8	4
Miracema do Tocantins - 1ª Vara Criminal	4	5	3	1	1	4	1
Miracema do Tocantins - Juizado Especial Cível	2	5	3	1	1	4	3
Assessores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) Assessor	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)				
Miracema do Tocantins - 1ª Vara Cível	2	2	0				
Miracema do Tocantins - 1ª Vara Criminal	1	1	0				
Miracema do Tocantins - Juizado Especial Cível	1	1	0				

De acordo com os cálculos realizados pela COGES/ASEST, a unidade judiciária conta com 11 servidores em cartório. Contudo, o quantitativo não coincide com a informação de lotação trazida pela DIGEP e pela própria unidade, de início porque não compreende o total de 07 (sete) servidores efetivos, mas especialmente porque computa 02 (dois) cargos em comissão, e não há cargos em comissão nas informações da DIGEP e da unidade. Sobre a técnica relativa à extração dos dados da lotação paradigma, a COGES/ASEST fez suas pontuações no SEI 21.0.000004838-8, evento 3639958.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correcionais foram orientados pelo [Regimento Interno deste Órgão Censor \(Resolução nº 8/2021\)](#) e disposições do [Provimento nº 1/2021/CGJUS](#) (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021-2026), cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios: “*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*”, “*Promoção da Sustentabilidade*”, “*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*” e “*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”.

2.1.1 Providências

(i) Relativamente aos cálculos da lotação paradigma, realizados com base na Resolução CNJ nº 2019/2016, à **COGES/ASEST** para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo das lotações sugeridas para a 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca e a ausência de cargos em comissão;

(ii) **Após** manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item “i”;

(iii) Notificar a unidade correccionada, por meio do magistrado responsável, para:

a) observar as orientações sobre substituições e designações subscritas no Ofício Circular Conjunto nº 1/2021 (evento 3753759), bem como a [Portaria TJTO nº 2093/2018](#) (Dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (e-GESP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências);

b) tomar ciência e se orientar segundo as disposições, no que for cabível a unidade, dos atos normativos publicados recentemente:

- [Resolução CGJUS/TO nº 8/2021 \(Regimento Interno da CGJUS\)](#);
- [Provimento CGJUS/TO nº 1/2021](#) (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026);
- [Portaria TJTO Nº 769/2021](#) (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- [Portaria Conjunta nº 11/2021](#) (Regulamenta a [Resolução CNJ nº 354/2020](#), no âmbito da Justiça Estadual, no que diz respeito à realização de teleaudiência em processos judiciais mediante o emprego do SIVAT - Sistema de videoconferência e audiência do Tocantins, adotado pelo Tribunal de Justiça sejam elas cíveis, criminais ou infanto-juvenis e autoriza a prática de atos de comunicação processual pelos meios e recursos tecnológicos disponíveis, comprovada a identidade dos interlocutores);
- [Provimento CGJUS/TO nº 07/2021](#) (Institui o Programa de Acompanhamento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça e de Evolução do Acervo Processual), notadamente em relação ao art. 4º, §§ 2º e 3º do referido provimento;
- [Provimento CGJUS nº 8/2020](#), alterado pelo [Provimento nº 11/2021](#) (Determina a implantação do sistema informatizado PJeCor no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e disciplina sua utilização.
- [Provimento CGJUS 11/2019](#) (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça. (Alterado pelo [Provimento nº. 6/2021](#), [Provimento nº 13/2021](#); [Provimento 14/2021](#), [Provimento nº 15/2021](#), entre outros); e
- Atos normativos do CNJ atinentes à respectiva competência.

(iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno desta CGJUS](#).

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correccionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correccionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correccionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

No ponto, é oportuno registrar que no processo de correção da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correção das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do PJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema, e ainda solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistemas.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela equipe de correção e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Em relação à 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins, no SEI 21.0.000004836-1, evento 3686634, restou consignada a solicitação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI e Malote Digital, e junto ao GMF, da relação dos usuários e perfis no sistema SEEU, que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da Comarca.

A teor da [Portaria nº 449/2021 – CGJUS/SECORPE, de 26 de fevereiro de 2021](#), que dispõe sobre as Correções Gerais Ordinárias a serem realizadas por este órgão Censor no ano de 2021, e considerando o início da etapa virtual de correção na **Comarca de Miracema do Tocantins**, requeiro a Vossa Excelência o encaminhamento dos presentes autos aos setores abaixo identificados, a fim de que prestem as informações necessárias para a instrução do processo correccional.

[...]

3. DTINF

a) Informar os usuários e perfis (nos sistemas e-Proc, SEI e Malote Digital) que estão atualmente ativos na Comarca, listando-os por unidade.

[...]

4. GMF

a) Informar os usuários e perfis no sistema SEEU que estão atualmente ativos na Comarca, listados por unidade;

As respostas foram exibidas nos eventos 3727170 (SEEU/BMNP/SISTAC); 3724241 (Malote Digital); 3725537 (SEI); 3733238 (e-Proc); 3794199 (Spark). Observa-se que a análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que há acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na unidade correccionada, o que merece reparo.

2.2.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juízes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#);

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3724241.

2.3 Qualificação dos Servidores

Durante a reunião de correição, o magistrado e servidores informaram dificuldades com relação à gestão cartorária e à movimentação processual, havendo, portanto, a necessidade de cursos de capacitação neste sentido.

No que diz respeito ao curso de gestão de cartório, no processo de correição da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas foi solicitado à Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a realização ou inclusão no plano de capacitação de curso de gestão voltado para magistrados e servidores. Os autos foram encaminhados à ESMAT que, por sua vez, apresentou a seguinte resposta (evento 3449681 do processo SEI 20.0.000007594-0):

Quanto à solicitação de realização dos cursos **Gestão de Pessoas** (liderança, comunicação, motivação, engajamento, qualidade de vida, gestão de conflitos e de competências), **Gestão das Rotinas** (eficiência, eficácia e fluxos de trabalho, acervo, priorização do trabalho, administração da unidade, gestão de audiências e de gabinete, entre outros), **Elaboração de Planos de Ação, Ferramentas de melhoria contínua e mensuração de impactos e resultados e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** informamos que das ações educacionais foram incluídas no Plano de Capacitação 2021.

Registre-se, por oportuno, que na reunião de encerramento das correições nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso, foi relatado que o curso de Gestão Judiciária já se encontra em discussão na CGJUS/TO, com previsão de realização no segundo semestre de 2021, com possibilidade de abranger aspectos das correições realizadas pelas próprias comarcas igualmente (Ata Nº 288, de 25 de junho de 2021, inserida no evento 3770794 do processo SEI 20.0.000027132-3).

Especificamente sobre cadastramento e movimentação processual, foram realizados diversos cursos para instrução quanto ao correto cadastramento e movimentações dos processos no Poder Judiciário Tocantinense, especificamente para o 1º Grau de Jurisdição, a saber:

- a) Capacitação sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Turma I, no período de 1º a 10 de dezembro de 2014, modalidade a distância (SEI 14.0.000004930-2);
- b) Capacitação sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Turma II, no período de 4 a 12 de março de 2015, modalidade a distância (SEI 15.0.000000295-7);
- c) Movimentação Processual no sistema e-Proc, modalidade a distância (SEI 18.0.000014856-0);
- d) Movimentação Processual no sistema e-Proc, Turma II, modalidade a distância (SEI 19.0.000016469-3);
- e) Workshop "*A cultura da atuação correta dos processos em observância às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário (TPU/CNJ)*" – Turma I a IV, (SEI 20.0.000024024-0);
- f) Curso Eproc Nacional: atualização das ferramentas e suas aplicações (EDITAL nº 086, de 2020 – SEI Nº 20.0.000001196-8), com inscrições realizadas no período de 29/10/2020 a 09/11/2020 e atividades previstas para o período de 10 de novembro a 11 de dezembro de 2020;
- g) Curso Atuação Correta de Processos em Observância às Tabelas Processuais Unificadas (TPU/CNJ) - Turma I (EDITAL nº 087, de 2020 – SEI Nº 20.0.000024024-0), com inscrições realizadas no período de 9 a 20 de novembro de 2020 e atividades previstas para 30 de novembro de 2020;

Não obstante, no processo de correição da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, foi solicitado à ESMAT a inclusão em Plano de Capacitação de nova turma do Curso Atuação Correta de Processos em Observância às Tabelas Processuais Unificadas (TPU/CNJ), ou a disponibilidade do respectivo material aos servidores, assim como o de movimentação processual, uma vez que a junção de diversos cursos nos meses de novembro e dezembro de 2020, inclusive em datas coincidentes, pode ter obstado a maior participação dos servidores, persistindo elevado o número de erros de atuação e movimentação processual, o que pode prejudicar o desempenho do Poder Judiciário Tocantinense (SEI 20.0.000024718-0).

Finalmente, no que diz respeito ao e-Proc Nacional, a ESMAT publicou no DJ nº 5004, de 19/07/2021, o Edital nº 050, de 2021 – [Eproc Nacional: atualização das ferramentas e suas aplicações no 1º Grau – Turmas I, II, III e IV](#), a se **realizar no período de 2 a 31 de agosto de 2021** (SEI Nº 21.0.000017747-1)

Registre-se que é imprescindível que os servidores e magistrados da unidade mantenham rotina de acompanhamento das divulgações dos cursos ofertados pela ESMAT e se matriculem, quando afetos às suas atribuições administrativas e judiciais.

2.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade judicial, por meio de seu responsável, para que **oriente os servidores a consultarem diariamente** o Diário da Justiça Eletrônico, especificamente quanto às publicações de cursos pela ESMAT, bem como acessem o site do Tribunal de Justiça e da ESMAT com intuito de acompanhar as edições e se inscreverem nos cursos afetos às suas atribuições administrativas e judiciais.

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)

Em razão de Representação por Excesso de Prazo, recebida em 30/11/2020 por meio do Portal do Cidadão, na qual há relato de morosidade na condução de Processo Judicial com trâmite junto ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, gerou-se o Pedido de Providências nº 0002534-09.2021.2.00.0000 na CNJ, que tem como Requerente a Corregedoria Nacional de Justiça, e como Requerido, o Magistrado André Fernando Gigo Leme Netto (evento 3635520 - fls. 02/05).

Em deliberações na Ata nº 259/2021, de reunião ocorrida em 08 de junho de 2021 (evento 3740454), foi determinado à Divisão de Correição e Inspeção, para que a presente correição geral ordinária se alinhe com a decisão da CNJ em relação à 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema, de modo que o plano de ação, de preferência, seja elaborado conjuntamente durante esse período, observado o prazo de 90 (noventa) dias para sua execução.

Nesses termos, no SEI 20.0.000025867-0, os planos de ação foram devidamente elaborados pela Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores (DIVMON), apresentados em reunião virtual realizada com membros da CGJUS, Presidência, NACOM, magistrados e servidores da unidade, na data de 13/07/2021, e aprovados na mesma ocasião.

Nos termos da Manifestação DIVMON (evento 3797596):

Os planos de ação da 1ª Vara Cível e do Juízo da Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude, com início em 13/07/2021 e término em 20/08/2021, foram disponibilizados para assinatura conjunta do magistrado titular da unidade, Dr. André Fernando Gigo Leme Netto (eventos 3797542, 3797543, 3797546 e 3797547). Os planos que serão executados pelos magistrados e servidores cartório NACOM, foram disponibilizados para assinatura conjunta do Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho (eventos 3797544 e 3797550). Já o plano de ação que terá colaboração da COGES/ASEST com a servidora Sheila Silva do Nascimento, e da CPLAN com as servidoras Vânia Ferreira da Silva Rocha, Célia Regina

Cirqueira Barros e Leidjane Fortunato da Silva Borges, foi disponibilizado para assinatura conjunta no evento 3797548.

No que concerne ao desenvolvimento dos planos de ação descritos no item 1, a unidade fará a distribuição dos processos conforme sua preferência. Contudo, foram acostadas sugestões da divisão do trabalho da seguinte forma:

2. Processos pendentes de julgamentos e baixa processual no Juízo da Escrivia de Família, Sucessões, Inf. e Juventude:

- Para pendentes de julgamento meta 01/2021 paralisados em gabinete : considerando a lotação atual da unidade (1 magistrado auxiliar e 1 assessor) e a quantidade de dias úteis (28 dias), serão 2 processos/dia para cada servidor, além daqueles que deverão ser movimentados diariamente por cada um;
- Para pendentes de julgamento meta 01/2021 paralisados em cartório : considerando a lotação atual da unidade (3 servidores) e a quantidade de dias úteis (28 dias), serão 4 processos/dia para cada servidor, além daqueles que deverão ser movimentados diariamente por cada um;
- Para pendentes de julgamento meta 02/2021 paralisados em gabinete : considerando a lotação atual da unidade (1 magistrado auxiliar e 1 assessor) e a quantidade de dias úteis (28 dias), serão um processos/dia para cada servidor, além daqueles que deverão ser movimentados diariamente por cada um;
- Para pendentes de julgamento meta 02/2021 paralisados em cartório : considerando a lotação atual da unidade (3 servidores) e a quantidade de dias úteis (28 dias), serão 4 processos/dia para cada servidor, além daqueles que deverão ser movimentados diariamente por cada um;
- Para pendentes de baixa paralisados em cartório : considerando a lotação disponibilizada pelo CGJUS para auxílio (4 servidoras) e a quantidade de dias úteis (08 dias), serão 4 processos/dia para cada servidora;

[...]

Os planos de ação foram elaborados com base nos dados estatísticos apresentados referentes ao cumprimento da Meta 1 e 2/2021 por Comarca/Vara, disponibilizados no SEI 21.0.00005828-6, eventos 3783108 e 3783109, sendo necessário o julgamento de, no mínimo, 291 (duzentos e noventa e um) processos para cumprir a meta 1/2021 na data corte de 30/06/2021 e 101 (cento e um) processos para cumprir a meta 02/2021. Esse quantitativo inclui a Vara Cível de Miracema e o Juízo da Escrivia de Família, Sucessões, Inf. e Juventude, não se dispõe de dados separados para cada unidade.

Outrossim, os planos de ação identificados para atuação cartório NACOM e servidoras CGJUS e COGES, eventos 3797544 e 3797548, acompanham listas de processos para movimentação processual, para que possam receber um dos movimentos de baixas (baixa definitiva, evolução de classe, remessa do recurso à instância superior), respectivamente, eventos 3797318 e 3797361.

Ressalte-se que, em observância ao prazo de **90 dias** de apresentação de resultados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a data fim para apresentação de resultados junto àquele Conselho é em **02/09/2021**. Por isso, a data para o término dos planos de ação se dará em **20/08/2021**, uma vez que esta Divisão necessita de prazo suficiente para a elaboração do relatório circunstanciado de resultados.

Para apoiar a unidade, a Portaria nº 1644/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE, prorrogou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 2326, de 11 de dezembro de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar nos julgamentos (decisões, sentenças) e despachos na 1ª Vara Cível e Serventia de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, bem como a equipe do Cartório NACOM para auxiliar na prática de atos cartorários (SEI 20.0.000027234-6, evento 3789039).

Plano de Ação - Meta 1/2021

Plano de Ação – Meta 1/2021 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema Pendentes de Julgamento					
Objetivo: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.					
Meta	Ação	Responsável	Local	Prazo	
				Início	Fim
1. Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos no mês de referência, de forma que, ao findar 2021, a meta estará devidamente cumprida. Total de processos na lista Cartório: 1741 Total de processos na lista Conclusos: 105 Quantidade de julgamentos para cumprir a meta em 30/06/2021: 291 Observação: Esse número estatístico inclui a Vara Cível de Miracema e o Juízo da Escrivia de Família, Sucessões, Inf. e Juventude, não se dispõe de dados separados para cada unidade referente ao quantitativo de julgamentos para cumprir a meta.	1. Impulsionar os processos identificados na lista anexada ao evento 3797285 destes autos, dando prioridade aos atos judiciais a serem praticados, como designação de audiências, dentre outros. 2. Inserir lembrete nos respectivos processos de forma a identificá-los como de metas nacionais. 3. Organizar os localizadores do gabinete de forma a identificar os processos aptos a serem julgados. 4. Tornar hábito a consulta regular dos dados estatísticos da unidade, através da plataforma "Estatística", disponível no site do Tribunal de Justiça. 5. Impulsionar os processos identificados na lista anexada ao evento 3797293 destes autos.	1. Servidores do cartório. 2. Servidores do cartório. 3. Magistrado e Assessores. 4. Magistrado e Assessores. 5. Magistrado e Assessores	do cartório. do cartório. Sistema e-Proc e e	14/07/2021	20/08/2021

Fonte: SEI 20.0.000025867-0, evento 3797542.

Plano de Ação - Meta 2/2021

Plano de Ação – Meta 2/2021 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema Pendentes de Julgamento					
Objetivo: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017					
Meta	Ação	Responsável	Local	Prazo	
				Início	Fim
1. Identificar e julgar, no mês de referência, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017, de forma que, ao findar 2021, a meta estará devidamente cumprida. Total de processos na lista Cartório: 115 Total de processos na lista Conclusos: 17 Quantidade de julgamentos para cumprir a meta em 30/06/2021 : 101 Observação: processos julgados referentes à meta 2/2021 são contabilizados também para a meta 1/2021.	1. Impulsionar os processos identificados na lista anexada ao evento 3797299 destes autos, dando prioridade aos atos judiciais a serem praticados, como designação de audiências, dentre outros. 2. Inserir lembrete nos respectivos processos de forma a identificá-los como de metas nacionais. 3. Organizar os localizadores do gabinete de forma a identificar os processos aptos a serem julgados. 4. Tornar hábito a consulta regular dos dados estatísticos da unidade, através da plataforma "Estatística", disponível no site do Tribunal de Justiça.	1. Servidores do cartório. 2. Servidores do cartório. 3. Magistrado e Assessores. 4. Magistrado e Assessores.	Sistema e-Proc	14/07/2021	20/08/2021

Fonte: SEI 20.0.000025867-0, evento 3797543.

Plano de Ação - Pendentes de baixa

Plano de Ação - NACOM Cartório 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema Pendentes de Baixa					
Objetivo: Reduzir a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020.					
Meta	Ação	Responsável	Local	Prazo	
				Início	Fim
1. Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Total de processos de conhecimento na lista Cartório: 280	1. Impulsionar os processos identificados na lista anexada ao evento 3797318 , destes autos, para que possam receber um dos movimentos de baixas (baixa definitiva, evolução de classe, remessa do recurso à instância superior). 2. Efetuar a baixa de processos que a sentença transitou em julgado. 3. Intimar as partes da sentença, nos processos em que estão pendentes de intimação, se houver.	NACOM 2 servidores cedidos 1 estagiário	Sistema e-Proc	14/07/2021	20/08/2021

Fonte: SEI 20.0.000025867-0, evento 3797544.

Plano de Ação Pendentes de Julgamento (NACOM)

Plano de Ação – Meta 1/2021 - NACOM Gabinete 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema Pendentes de Julgamento					
Objetivo: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.					
Meta	Ação	Responsável	Local	Prazo	
				Início	Fim
1. Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos no mês de referência, de forma que, ao findar 2021, a meta estará devidamente cumprida. Total de processos na lista Conclusos para julgamento: 42 Total de processos na lista Conclusos outros: 58 Total de processos : 100	Impulsionar os processos identificados na lista anexada ao evento 3797518 , seja por despacho, decisão ou julgamento.	Magistrados do NACOM	Sistema e-Proc	14/07/2021	20/08/2021

Fonte: SEI 20.0.000025867-0, evento 3797550.

Não obstante, o magistrado titular da 1ª Vara Cível da comarca de Miracema do Tocantins, Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, instaurou o processo 21.0.000012398-3 em cumprimento à Portaria nº [1247/2021](#)/CGJUS/ASJCGJUS, que dispõe sobre o Programa de Acompanhamento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça e de Evolução do Acervo Processual. Naqueles autos também foram confeccionados planos de ação, os quais contam com o apoio do NACOM para sua realização. Posto isto, os resultados dos respectivos planos de ação apresentados serão realizados ao término dos trabalhos do NACOM pela Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores (DIVMON).

3.1 Audiências Designadas e Realizadas

Durante o período avaliado (de 2019 a 2021), o percentual de audiências realizadas foi significativamente inferior ao de audiências designadas, conforme se observa de pesquisa realizada pela equipe de correção nos relatórios do sistema e-Proc, na data de 07/06/2021:

- No ano de 2019 foram designadas pela unidade 425 audiências, das quais 306 foram realizadas;

- No ano de 2020 foram designadas pela unidade 443 audiências, das quais somente 289 foram realizadas;
- Já no ano de 2021 foram designadas 286 audiências, tendo sido realizadas até o momento 220 audiências.

Outrossim, a equipe de correção constatou, através dos relatórios estatísticos gerais, audiências que ficaram sem a respectiva edição de sua situação no período, ante a falta do lançamento do movimento correspondente (realizada, cancelada, não realizada), o que impacta, inclusive, na relação *realizadas x designadas*.

Os processos 50001556520138272739, 00025029120198272725, 00021803720208272725, 00025987220208272725, 00033175420208272725, 00022659620158272725 receberam o movimento de audiência designada, para realização do ato nos anos de 2020 e 2021, no entanto não houve o respectivo movimento de audiência realizada/cancelada/não realizada.

Durante a reunião correcional, a equipe de correção orientou acerca da importância das movimentações de audiência realizada, cancelada, redesignada e não realizada, e que a falta de movimentação adequada das audiências impacta no aludido percentual.

Importa registrar que o NUPARA informou acerca da inviabilidade de editar os movimentos de audiências de anos anteriores ao ano corrente, conforme orientações pontuadas no SEI 20.0.000017302-0, evento 3412655. Ilustra-se que audiências designadas e não realizadas é um dos maiores fatores de retrabalho e atraso processual verificados nas unidades judiciárias.

3.1.1 Providências

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio do magistrado competente, para:

a) elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação com o **objetivo de que a unidade realize, no mínimo, 90% das audiências designadas**, podendo contar com o apoio da Corregedoria-Geral da Justiça (DIVMON) para sua elaboração, conforme previsto no art.56, XI Regimento Interno CGJUS e art. 47, inciso IX do Provimento CGJUS nº 11/2019). Para tanto, caso opte pelo apoio, a unidade deve solicitá-lo em processo SEI específico a ser aberto para esta finalidade, no qual os resultados alcançados deverão ser registrados mensalmente, sob supervisão do magistrado competente;

b) observar as disposições contidas na [Portaria Conjunta nº 11, de 09 de abril de 2021](#), que regulamenta a Resolução CNJ nº 354/2020, no âmbito da Justiça Estadual, no que diz respeito à realização de teleaudiência em processos judiciais mediante o emprego do SIVAT - Sistema de videoconferência e audiência do Tocantins, sejam elas cíveis ou infanto-juvenis e autoriza a prática de atos de comunicação processual pelos meios e recursos tecnológicos disponíveis, comprovada a identidade dos interlocutores;

c) atentar para lançar corretamente os movimentos processuais de atos proferidos em audiência, diante da nova versão do e-Proc/Nacional. Para tanto recomenda-se a leitura do Informativo NUPARA nº 05 (evento 3743129), bem como os demais publicados supervenientemente pelo NUPARA sobre o tema em questão, a saber:

c. 1) Lançar o movimento "*cancelada*" apenas para as audiências que, por motivos diversos, não serão realizadas, com informação nos autos **antes** da data da sua realização;

c. 2) Lançar o movimento "*não realizada*" nas hipóteses de ausência de uma ou ambas as partes, ausência sem justificativa prévia do Ministério Público ou Defensoria Pública, **na data** em que a audiência seria realizada, ou seja, o pregão foi feito, mas a audiência não pôde ser realizada pelos motivos retromencionados.

d) cientificar-se da inviabilidade de editar os movimentos de audiências de anos anteriores ao ano corrente e que, de agora em diante, observe com rigor os movimentos adequados após a realização das audiências, registrando-as no sistema, conforme Informação nº 27699/2020/PRESIDÊNCIA/DIGER/COGES/NUPARA (SEI 20.0.000017302-0, evento 3412655).

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3.2 Cadastramento Equivocado

Dos processos analisados no Termo de Correção juntado no evento 3735159, foram observadas inconformidades, as quais a unidade deverá proceder à retificação, além daquelas informadas pelo NUPARA, evento 3732890. Contudo, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Portanto, é imprescindível a adoção de rotina que observe os processos em tramitação que estejam na mesma situação, realizando a efetiva regularização do cadastramento.

Oportuno registrar que, o Conselho Nacional de Justiça editou a [Resolução CNJ nº 331, de 20/08/2020](#), a qual instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ.

Neste sentido, é patente que as unidades devem se ater ao correto **cadastramento e adequada movimentação processual**, para que os dados possam ser coletados de forma a demonstrar o trabalho executado no sistema, assim como para reflexo nos relatórios do CNJ, conforme preceitua o art. 5º da [Portaria TJTO nº 4.165/2014](#) "*Aos magistrados e servidores incumbem implementar e fiscalizar, com rigor, o correto uso das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário criadas pela Resolução nº 46, de 2007 do CNJ*" (grifou-se).

3.2.1 Providências

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio do magistrado competente, para:

a) retificar, no prazo de 10 (dez) dias, os cadastramentos equivocados identificados pelo NUPARA no evento 3732890 do SEI 21.0.000004836-1, assim como no Termo de Correção-CGJUS/SECORPE, acostado nos autos 21.0.000011231-0, evento 3735159, nos termos do art. 380 do Provimento nº 11/2019/CGJUS e art. 5º Portaria TJTO nº 4.165/2014;

b) observar os seguintes informativos do NUPARA: nº 13 e 32 (Ação Civil de Improbidade Administrativa – eventos. 3743164 e 3745770), nº 19 (Recuperação Judicial - ev. 3743190), nº 18 (Ações de benefícios de prestação continuada – ev 3743186), nº 7 e 31 (Alimentos – eventos 3743136 e 3743296), nº 2 (Processo Corretamente Autuado – ev. 3743113), bem como os demais publicados pelo NUPARA sobre o cadastramento processual;

c) recomendar ao magistrado e servidores a integrarem, caso não participem ainda, o grupo de WhatsApp "**NUPARA Informa**", haja vista a importância do correto cadastramento e movimentação processual no sistema processual eletrônico como ferramenta de aferição da produtividade;

(ii) À Coordenadoria de Correção, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância para que verifique a existência de erros de cadastramento em todo o acervo da unidade, adotando as providências cabíveis, conforme preceitua o art. 53, inciso XV do Regimento Interno desta Corregedoria.

3.3 Movimentação Processual Equivocada

Foram encontradas movimentações processuais equivocadas no ano de 2021, conforme se observa da informação prestada pelo Núcleo de Parametrização

(NUPARA) no evento 3732890. No mesmo evento, o NUPARA declinou orientações gerais sobre movimentação processual, as quais devem ser observadas pela unidade.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça. Outrossim, repercutem de forma realista na produtividade e no reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo(a) magistrado(a) e servidores da unidade.

3.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio do magistrado competente, para:

a) retificar as movimentações equivocadas identificadas pelo NUPARA (evento 3732890), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 5º da [Portaria TJTO nº 4.165/2014](#);

b) verificar os demais processos em tramitação que estejam na mesma situação supracitada, para adotar rotina de verificação e eliminação dos erros de movimentação, consignando nestes autos as providências adotadas via certidão, em 30 dias;

c) observar os seguintes informativos do NUPARA: nº 1 (Cancelamento de distribuição, evento 3743110), nº 9 (suspensão por decisão judicial evento 3743146), nº 26 (suspensão ou sobrestamento evento 3743264); nº 27 (levantamento da suspensão evento 3743283), nº 34 (evolução de classe evento 3751377), nº 40 (registrar data de julgamento evento 3766997), bem como os demais publicados pelo NUPARA sobre movimentação processual;

(ii) À Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância para que acompanhe a retificação das movimentações equivocadas identificadas pelo NUPARA, conforme preceitua o art. 53, inciso XV, do Regimento Interno desta CGJUS.

4 BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correcionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos. Nada obstante, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correcionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a [Portaria Conjunta nº 19/2020](#), a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

5. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correcionada adote as providências determinadas nos itens 2 e 3 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correição.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Relativamente aos cálculos da lotação paradigma, realizados com base na Resolução CNJ nº 2019/2016, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo das lotações sugeridas para a 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca e a ausência de cargos em comissão; (ii) Após manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "i"; (iii) Notificar a unidade correcionada, por meio do magistrado responsável, para: a) observar as orientações sobre substituições e designações subscritas no Ofício Circular Conjunto nº 1/2021 (evento 3753759), bem como a Portaria TJTO nº 2093/2018 (Dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (e-GESP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências); b) tomar ciência e se orientar segundo as disposições, no que for cabível a unidade, dos atos normativos publicados recentemente: • Resolução CGJUS/TO nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Provimento CGJUS/TO nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026); • Portaria TJTO nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Portaria Conjunta nº 11/2021 (Regulamenta a Resolução CNJ nº 354/2020, no âmbito da Justiça Estadual, no que diz respeito à realização de teleaudiência em processos judiciais mediante o emprego do SIVAT - Sistema de videoconferência e audiência do Tocantins, adotado pelo Tribunal de Justiça sejam elas cíveis, criminais ou infanto-juvenis e autoriza a prática de atos de comunicação processual pelos meios e recursos tecnológicos disponíveis, comprovada a identidade dos interlocutores); • Provimento CGJUS/TO nº 07/2021 (Institui o Programa de Acompanhamento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça e de Evolução do Acervo Processual), notadamente em relação ao art. 4º, §§ 2º e 3º do referido provimento; • Provimento CGJUS nº 8/2020, alterado pelo Provimento nº 11/2021 (Determina a implantação do sistema informatizado PJeCor no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e disciplina sua utilização. • Provimento CGJUS 11/2019 (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça. (Alterado pelo Provimento nº. 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15/2021, entre outros); e • Atos normativos do CNJ atinentes à respectiva competência.
	(iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS .
2.2 Usuários e Segurança da Informação	2.2.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS ; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3724241.

2.3 Qualificação dos Servidores	2.3.1 Providências (i) Notificar a unidade judicial, por meio de seu responsável, para que oriente os servidores a consultarem diariamente o Diário da Justiça Eletrônico, especificamente quanto às publicações de cursos pela ESMAT, bem como acessem o site do Tribunal de Justiça e da ESMAT com intuito de acompanhar as edições e se inscreverem nos cursos afetos às suas atribuições administrativas e judiciais. (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
--	--

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 Audiências Designadas e Realizadas	3.1.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio do magistrado competente, para: a) elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação com o objetivo de que a unidade realize, no mínimo, 90% das audiências designadas , podendo contar com o apoio da Corregedoria-Geral da Justiça (DIVMON) para sua elaboração, conforme previsto no art.56, XI Regimento Interno CGJUS e art. 47, inciso IX do Provimento CGJUS nº 11/2019). Para tanto, caso opte pelo apoio, a unidade deve solicitá-lo em processo SEI específico a ser aberto para esta finalidade, no qual os resultados alcançados deverão ser registrados mensalmente, sob supervisão do magistrado competente; b) observar as disposições contidas na Portaria Conjunta nº 11, de 09 de abril de 2021 , que regulamenta a Resolução CNJ nº 354/2020, no âmbito da Justiça Estadual, no que diz respeito à realização de teleaudiência em processos judiciais mediante o emprego do SIVAT - Sistema de videoconferência e audiência do Tocantins, sejam elas cíveis ou infanto-juvenis e autoriza a prática de atos de comunicação processual pelos meios e recursos tecnológicos disponíveis, comprovada a identidade dos interlocutores; c) atentar para lançar corretamente os movimentos processuais de atos proferidos em audiência, diante da nova versão do e-Proc/Nacional. Para tanto recomenda-se a leitura do Informativo NUPARA nº 05 (evento 3743129), bem como os demais publicados supervenientemente pelo NUPARA sobre o tema em questão, a saber: c. 1) Lançar o movimento "cancelada" apenas para as audiências que, por motivos diversos, não serão realizadas, com informação nos autos antes da data da sua realização; c. 2) Lançar o movimento "não realizada" nas hipóteses de ausência de uma ou ambas as partes, ausência sem justificativa prévia do Ministério Público ou Defensoria Pública, na data em que a audiência seria realizada, ou seja, o prego foi feito, mas a audiência não pôde ser realizada pelos motivos retromencionados. d) identificar-se de inviabilidade de editar os movimentos de audiências de anos anteriores ao ano corrente e que, de agora em diante, observe com rigor os movimentos adequados após a realização das audiências, registrando-as no sistema, conforme Informação nº 27699/2020/PRESIDÊNCIA/DIGER/COGES/NUPARA (SEI 20.0.000017302-0, evento 3412655). (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
3.2 Cadastramento Equivocado	3.2.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio do magistrado competente, para: a) retificar, no prazo de 10 (dez) dias, os cadastramentos equivocados identificados pelo NUPARA no evento 3732890 do SEI 21.0.000004836-1, assim como no Termo de Correição-CGJUS/SECORPE, acostado nos autos 21.0.000011231-0, evento 3735159, nos termos do art. 380 do Provimento nº 11/2019/CGJUS e art. 5º Portaria TJTO nº 4.165/2014; b) observar os seguintes informativos do NUPARA: nº 13 e 32 (Ação Civil de Improbidade Administrativa – eventos 3743164 e 3745770), nº 19 (Recuperação Judicial - ev. 3743190), nº 18 (Ações de benefícios de prestação continuada – ev 3743186), nº 7 e 31 (Alimentos – eventos 3743136 e 3743296), nº 2 (Processo Corretamente Autuado – ev. 3743113), bem como os demais publicados pelo NUPARA sobre o cadastramento processual; c) recomendar ao magistrado e servidores a integrarem, caso não participem ainda, o grupo de WhatsApp "NUPARA Informa", haja vista a importância do correto cadastramento e movimentação processual no sistema processual eletrônico como ferramenta de aferição da produtividade; (ii) À Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância para que verifique a existência de erros de cadastramento em todo o acervo da unidade, adotando as providências cabíveis, conforme preceitua o art. 53, inciso XV do Regimento Interno desta Corregedoria.
3.3 Movimentação Processual Equivocada	3.3.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio do magistrado competente, para: a) retificar as movimentações equivocadas identificadas pelo NUPARA (evento 3732890), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 5º da Portaria TJTO nº 4.165/2014 ; b) verificar os demais processos em tramitação que estejam na mesma situação supracitada, para adotar rotina de verificação e eliminação dos erros de movimentação, consignando nestes autos as providências adotadas via certidão, em 30 dias; c) observar os seguintes informativos do NUPARA: nº 1 (Cancelamento de distribuição, evento 3743110), nº 9 (suspensão por decisão judicial evento 3743146), nº 26 (suspensão ou sobrestamento evento 3743264); nº 27 (levantamento da suspensão evento 3743283), nº 34 (evolução de classe evento 3751377), nº 40 (registrar data de julgamento evento 3766997), bem como os demais publicados pelo NUPARA sobre movimentação processual; (ii) À Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância para que acompanhe a retificação das movimentações equivocadas identificadas pelo NUPARA, conforme preceitua o art. 53, inciso XV, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correição da **1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do termo de correição e o questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 04/08/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 05/08/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3813922** e o código CRC **937DF683**.